



**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - Nº 002/2018**  
**019 – ATO DE ANULAÇÃO E ROVOGAÇÃO**

O Prefeito de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e pelas instruções contidas neste Edital, considerando a Lei Complementar Municipal nº 056/2011 e pelas demais disposições legais aplicáveis, sob a supervisão da Comissão Especial do Concurso Público instituída pelo Decreto nº 10.684/2018, **TORNA PÚBLICA:**

A aceitação na íntegra, da Decisão proferida pelo Excelentíssimo Doutor Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública, da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, processo nº 0514353-97.2018.8.05.0080, incluindo a fundamentação estabelecida pelo Excelentíssimo Juiz e pelo parecer proferido pelo (a) representante do Ministério Público, face ao caráter unicamente eliminatório das demais fases do Concurso Público, incluindo o Curso de Formação.

1. A anulação dos resultados do Edital nº 017, assim como a convocação estabelecida no Edital 018;

2. A retificação dos itens 14.5 e 16.1 do Edital de Abertura, passando valer o que segue:

14.5. O curso de formação de caráter eliminatório, será aplicado de segunda-feira à sexta-feira, exceto nos feriados, em horário das 08h00min até às 18h00min, com intervalo de almoço de 012 (duas) horas, no período de 01 de julho de 2019 à 26 de julho de 2019, podendo ter seu prazo estendido.

16.1. O resultado classificatório será obtido através da soma das notas obtidas pelo candidato na prova objetiva e prova de títulos.

3. Ficam revogadas disposições em contrário.

Feira de Santana, BA, em 25 de março de 2018.

Colbert Martins da Silva Filho  
**Prefeito**